

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 150/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor **ANTÔNIO ESMERALDO SOUZA TEIXEIRA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1654/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **ANTÔNIO ESMERALDO SOUZA TEIXEIRA**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, na função de Motorista, Matrícula 335, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 150, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 151/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **VALTEMIRA TEIXEIRA SANTOS SAMPAIO**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1008/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **VALTEMIRA TEIXEIRA SANTOS SAMPAIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Telefonista, Matrícula 3926, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 151, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 152/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **ELISÂNGELA SANTANA SILVA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3017/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **ELISÂNGELA SANTANA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6316, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 08 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 152, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE JULHO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 153/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **ELIANA PAES ROCHA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 0906/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **ELIANA PAES ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Gari, Matrícula 837, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 153, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 154/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor **GILDÁSIO ROCHA AMBRÓSIO**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2874/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **GILDÁSIO ROCHA AMBRÓSIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Vigia, Matrícula 1244, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 154, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0DBF65CF72BC49DDE0430A29FCED7C7

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 155/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **MARINALVA DA CONCEIÇÃO SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1580/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARINALVA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 1764, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 155, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 156/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **ANDREIA ALVES ALMEIDA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 0360/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **ANDREIA PINHEIRO ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6509, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 08 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 156, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0DBF65CF72BC49DDE0430A29FCED7C7

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 157/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **MARIA LEDA ALMEIDA DOS SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 0856/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARIA LEDA ALMEIDA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 1324, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 08 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 157, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 158/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **IEDA FERNANDES BISPO SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2756/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **IEDA FERNANDES BISPO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6242, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 08 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 158, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE JULHO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 159/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **JOÃO EVARISTO DO NASCIMENTO**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2127/2011**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **JOÃO EVARISTO DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 877, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 08 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 14 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 159, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 14 DE JULHO DE 2015

Rosemairry Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 160/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor **LELITO CAICTANO LOPES**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1775/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **LELITO CAICTANO LOPES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrícula 2026, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 160, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 17 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0DBF65CF72BC49DDE0430A29FCED7C7

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 161/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **NADJA POLIANA COELHO DE ALMEIDA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 0117/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **NADJA POLIANA COELHO DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Assistente Administrativo, Matrícula 3364, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 161, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 17 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 162/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor **LUIZ ARAÚJO SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 0069/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **LUIZ ARAÚJO SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na função de Guarda Municipal, Matrícula 169, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 162, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 17 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0DBF65CF72BC49DDE0430A29FCED7C7

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 163/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **EVANICE SOUZA SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 0227/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **EVANICE SOUZA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 126, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 163, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 17 DE JULHO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 164/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MARY OLGA GOMES**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 657/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MARY OLGA GOMES, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula 1848, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 08 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 23 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 164, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 23 DE JULHO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 165/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **ÉDILA BRITO ROCHA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1308/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **ÉDILA BRITO ROCHA**, Professora, Matrícula 7166, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 02 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 23 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 165, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 23 DE JULHO DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 166/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO TEIXEIRA ALVES**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 955/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO TEIXEIRA ALVES**, Assistente Social, Matrícula 350, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 23 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 166, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 23 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 167/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MARIA HELENA DO ESPÍRITO SANTO**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2208/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora **MARIA HELENA DO ESPÍRITO SANTO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6289, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 16 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 23 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 167, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 23 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 168/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor **MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02448P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrícula 1943, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 24 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 168, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0DBF65CF72BC49DDE0430A29FCED7C7

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 169/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **CLÁUDIA MELO BARRETO**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02444P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **CLÁUDIA MELO BARRETO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 1421, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 24 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 169, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 170/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **ANDREIA OLIVEIRA DUARTE**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02445P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **ANDREIA OLIVEIRA DUARTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 2216, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 15 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 24 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 170, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0DBF65CF72BC49DDE0430A29FCED7C7

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 171/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor **FERNANDO DA SILVA ANDRADE**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02446P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **FERNANDO DA SILVA ANDRADE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6526, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 15 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 24 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 171, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0DBF65CF72BC49DDE0430A29FCED7C7

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 172/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora VÂNIA ALVES SANTOS”.

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02447P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **VÂNIA ALVES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, Matrícula 1218, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 15 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 24 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 172, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JULHO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 173/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora **MARIA CHRISTINA SILVEIRA GRAÇA**, afastada por Auxílio-Doença”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02424P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MARIA CHRISTINA SILVEIRA GRAÇA, Assistente Social, Matrícula 3488, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 17 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 24 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 173, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 24 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 174/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **MADALENA PEREIRA DOS SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2402/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MADALENA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Gari, Matrícula 921, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 21 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 24 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 174, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 175/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor **COSME LISBOA DE OLIVEIRA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3687/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **COSME LISBOA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na função de Guarda Municipal, Matrícula 114, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 21 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 24 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 175, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JULHO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0DBF65CF72BC49DDE0430A29FCED7C7

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 176/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **GIRLENE MARIA DE SOUZA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 1501/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **GIRLENE MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 3365, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 21 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 24 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 176, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0DBF65CF72BC49DDE0430A29FCED7C7

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 177/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora SÔNIA GALVÃO ANDRADE”.

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1519/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **SÔNIA GALVÃO ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6262, pelo período de **25 (vinte e cinco) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 21 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 24 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 177, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 24 DE JULHO DE 2015

Rosemairi Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 178/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor **ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3428/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrícula 1271, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 178, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0DBF65CF72BC49DDE0430A29FCED7C7

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 179/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor **NEWTON SANTOS CHAVES**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3135/2011**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **NEWTON SANTOS CHAVES**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Operador de Máquina, Matrícula 463, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 179, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0DBF65CF72BC49DDE0430A29FCED7C7

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 180/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **MARIA AUGUSTA SANTANA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.0015R1**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARIA AUGUSTA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 757, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 180, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



PORTARIA Nº 181/2015 – IPREJ

*“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora **ZIONEIDE CARIBÉ COSTA**”.*

O **Presidente do IPREJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 2015.05.02450P**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **ZIONEIDE CARIBÉ COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Administrativo, Matrícula 1492, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 28 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 29 DE JULHO DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 181, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 29 DE JULHO DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br